



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 17 DE SETEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.946

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 15
DESPACHOS	PÁG. 16
EXTRATOS	PÁG. 17
ERRATA	PÁG. 18
EXTRATOS	PÁG. 18
RESOLUÇÃO	PÁG. 22
EDITAIS.....	PÁG. 29
AVISO	PÁG. 32
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 32

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8949, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

Torna obrigatório, nos órgãos e unidades dos Poderes Públicos Municipais de Goiânia, a colocação de cartazes educativos referentes à prática de assédio moral e de desacato dirigidas ao servidor público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Goiânia ficam obrigados a colocar, em seus órgãos e unidades, cartazes educativos referentes à prática de assédio moral e de desacato dirigidos a servidor público municipal

§ 1º Os cartazes deverão conter os seguintes dizeres:

“Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa”. (Art. 331 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940)”.

“O assédio moral é prática repreensível e contrária aos direitos humanos e à cidadania e traz dano à personalidade, dignidade ou integridade física ou psíquica do trabalhador”.

§ 2º Os cartazes deverão ser impressos em tamanho e forma que oportunizem a fácil leitura do seu conteúdo e afixados em locais visíveis, tais como em quichês de atendimento, portas de acesso ao

público e em murais informativos direcionados a servidores públicos.

Art. 2º Deverão ser afixados, no mínimo, um cartaz por área útil correspondente a 50m².

Art. 3º A fiscalização da aplicação desta Lei será definida por ocasião da regulamentação e poderá ser acompanhada pelas entidades representativas dos servidores públicos municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Dário Délio Campos
Edson Araújo de Lima
Euler Lázaro de Moraes
Kleber Branquinho Adorno
Leandro Wasfi Helou
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Cesar Fornazier
Paulo Rassi
Rodrigo Czapak
Sebastião Ribeiro de Sousa
Sérgio Antônio de Paula
Walter Pereira da Silva

DECRETO**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 2133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo único, do Art. 5º, da LC n.º 183/2008, e o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º, da LC n.º 010/1991 e alterações da LC n.º 131/2004, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 956, de 1º de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA - COMPUR****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I
DO OBJETIVO**

Art. 1º Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O Conselho Municipal de Política Urbana -

COMPUR, instituído pela Lei Complementar n.º 010, de 30 de dezembro de 1991, e alterado pela Lei Complementar n.º 131, de 19 de janeiro de 2004, de natureza consultiva e deliberativa, é o órgão auxiliar da Administração Pública Municipal que tem por finalidade a formulação, o acompanhamento e atualização das diretrizes e dos instrumentos da Política Urbana do Município de Goiânia.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR:

I - propor as diretrizes básicas a serem observadas na elaboração do Plano Diretor de Goiânia, acompanhar a sua implementação, sugerindo as alterações que julgar necessárias;

II - examinar a compatibilidade do Plano Plurianual, dos demais planos e programas setoriais da Administração Municipal, Estadual e Federal com as diretrizes relativas à Política Urbana previstas no Plano Diretor;

III - pronunciar-se sobre as propostas de alterações à legislação urbanística municipal;

IV - analisar e deliberar sobre questões urbanas e de ordenamento territorial, com base no Plano Diretor e legislação complementar pertinente;

V - aprovar a realização de despesas afins às discriminadas no § 2º, do art. 189, da LC n.º 171/2007;

VI - apreciar os planos e as contas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU;

VII - dar anuência, nos termos do § 1º, do art. 2º, da LC n.º 131/2004, aos estudos, projetos, programas e planos de natureza urbanística submetidos à avaliação e aprovação dos órgãos municipais;

VIII - emitir parecer técnico, quando consultado, pelos órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa municipal, sobre matéria de sua competência;

IX - deliberar sobre matéria prevista no art. 212, da Lei Complementar n.º 171/2007 - Plano Diretor de Goiânia;

X - proceder a análise e deliberação de assuntos diversos relacionados à Política Urbana do Município, que lhe forem delegados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Para o cumprimento de suas finalidades e competências o COMPUR, através do Plenário, poderá solicitar a órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como a especialistas, pareceres ou pronunciamentos, atinentes às matérias sob sua apreciação.

§ 2º O Presidente designará, sempre que necessário, um Grupo de Trabalho com um Conselheiro Relator, para emissão de Parecer Conclusivo sobre matéria a ser submetida ao Plenário, em reunião ordinária.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º O Conselho Municipal de Política Urbana é composto por representantes dos seguintes órgãos/entidades:

I - órgãos/entidades governamentais:

- 1 - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM;
- 2 - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;

- 3 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA;
- 4 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM;
- 5 - Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT;
- 6 - Agência Municipal de Obras - AMOB;
- 7 - Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA;
- 8 - Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG;
- 9 - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC;
- 10 - Câmara Metropolitana (Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento)
- 11 - Câmara Municipal de Goiânia

II - entidades não governamentais:

- 1 - Associação das Empresas de Incorporação de Goiás - ADEMI;
- 2 - Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás - ACIEG;
- 3 - Sindicato das Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração dos Edifícios em Condomínio Residencial e Comercial do Estado de Goiás - SECOVI;
- 4 - Sindicato da Indústria da Construção do Estado de Goiás - SINDUSCON;
- 5 - Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB-GO;
- 6 - Sindicato dos Engenheiros - SENGE;
- 7 - Sociedade Brasileira de Geologia - SBG;
- 8 - Universidade Federal de Goiás - UFG;
- 9 - Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC-GO;
- 10 - Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente - ARCA;
- 11 - Fórum Permanente da Agenda 21;
- 12 - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Goiás - STIUEG;
- 13 - Associação dos Condomínios Fechados - ASCONH;
- 14 - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-GO.

§ 1º Cada órgão/entidade com representação no COMPUR terá um titular e um suplente, que o substituirá em suas faltas e/ou impedimentos.

§ 2º Não será admitida a indicação de representante de Entidade, constante do Inciso II, deste Artigo, que exerça na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, cargo de direção ou função de confiança de chefia, excetuando-se o representante da Universidade Federal de Goiás - UFG.

§ 3º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados pela direção de seus respectivos órgãos/entidades e nomeados Conselheiros do COMPUR, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º Os Conselheiros representantes das entidades não governamentais terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 5º Perderá assento no COMPUR, dentro do mandato em

curso, o representante da Entidade que deixar de comparecer a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas, sem justificativas aceitas pelo Plenário.

§ 6º Os membros do COMPUR não perceberão remuneração e suas funções são consideradas serviço público relevante.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Integram a estrutura do Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR:

- I - Presidência;
- II - Plenário;
- III - Secretaria Executiva.

SEÇÃO I Da Presidência

Art. 6º O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento, a Presidência do COMPUR será exercida pelo Chefe de Gabinete ou Assessor-Chefe de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM.

Art. 7º Compete ao Presidente do COMPUR:

I - convocar e presidir as sessões do Plenário, cabendo-lhe o voto de desempate;

II - representar o COMPUR;

III - submeter à discussão, apreciação e votação do Plenário as matérias constantes da pauta de convocação, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

IV - proclamar o resultado das votações do Plenário a respeito das matérias em apreciação;

V - assinar as atas das sessões do Plenário, juntamente com o Secretário Executivo;

VI - conceder vista de processos, adiamentos de discussão e/ou votação;

VII - propor urgência para discussão e votação de matérias pelo Plenário;

VIII - decidir as questões de ordem e outras relativas à administração e funcionamento do Conselho, juntamente com a Secretaria Executiva;

IX - assinar resoluções, moções e outros documentos e expedientes administrativos do COMPUR, juntamente com a Secretaria Executiva;

X - submeter à apreciação do Plenário o relatório semestral das atividades do Conselho e outros documentos relacionados à sua atuação;

XI - encaminhar, periodicamente, ao Chefe do Poder Executivo exposições de motivos, relatórios de atividades e

informações sobre as matérias apreciadas pelo COMPUR;

XII - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e demais encargos que lhe forem atribuídos pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO II Do Plenário

Art. 8º O Plenário do COMPUR é a instância superior de deliberação das competências legais descritas no Art. 3º, deste Regimento.

Parágrafo único. O quórum de instalação do Plenário será de maioria absoluta dos membros do COMPUR e a votação das matérias obedecerá ao regime de maioria simples.

Art. 9º O Plenário reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, pelo Chefe do Poder Executivo ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As sessões plenárias do COMPUR serão públicas e sempre registradas em ata.

Art. 10. As matérias aprovadas pelo Plenário terão a forma de:

I - Resolução - quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do COMPUR;

II - Moção - quando se tratar de manifestação de qualquer natureza.

§ 1º As resoluções e moções serão numeradas e datadas em ordens distintas, cabendo à Secretaria Executiva ordená-las e indexá-las.

§ 2º As resoluções do COMPUR deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

SUBSEÇÃO ÚNICA Dos Conselheiros

Art. 11. Compete aos Conselheiros:

I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias, justificando as faltas e/ou impedimentos ocorridos;

II - relatar e emitir parecer conclusivo a respeito de matérias e/ou processos que lhe forem distribuídos;

III - discutir e votar as matérias constantes da pauta da sessão;

IV - pedir vista de processos, quando entender que não estão devidamente instruídos ou que não esteja suficientemente convicto para votar;

V - requerer, quando necessário, providências, informações e outros esclarecimentos ao Presidente e/ou Secretária Executiva, sobre matérias de competência legal do COMPUR;

VI - exercer outras atribuições constantes deste Regimento

e que lhe forem delegadas pelo Plenário ou Presidente.

SEÇÃO III Da Secretaria Executiva

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

I - secretariar as sessões plenárias do COMPUR, lavrando as atas e prestando informações e esclarecimentos sobre os processos e matérias em pauta;

II - fornecer suporte e assessoramento à Presidência e ao Plenário;

III - instruir e distribuir aos relatores designados, com antecedência de 05 (cinco) dias, os processos a serem submetidos à apreciação do Plenário;

IV - preparar a pauta das sessões plenárias e encaminhá-las aos Conselheiros, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis;

V - encaminhar à apreciação do Plenário, através da Presidência, a inserção de assuntos urgentes, não inclusos na pauta;

VI - emitir e/ou solicitar parecer técnico sobre matérias em pauta, quando requerido pelo Plenário;

VII - acompanhar o cumprimento das decisões do COMPUR, por parte dos órgãos e entidades municipais;

VIII - dar vista dos autos processados, mediante carga às partes interessadas, quando tenham que cumprir diligências determinadas pelo Plenário;

IX - encaminhar e/ou fazer publicar as Resoluções emanadas do Plenário;

X - decidir as questões relativas à administração e funcionamento do COMPUR, juntamente com o Presidente;

XI - preparar e assinar, juntamente com o Presidente, resoluções, moções e outros documentos e expedientes administrativos do COMPUR;

XII - elaborar o Relatório semestral de atividades do COMPUR, submetendo-o à apreciação e aprovação do Plenário;

XIII - exercer outras atribuições constantes deste Regimento e que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Art. 13. O cargo comissionado de Secretária Executiva do COMPUR será exercido por funcionário efetivo da SEPLAM, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, conforme legislação específica em vigor.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. A distribuição dos processos a serem submetidos à apreciação do Plenário do COMPUR será realizada previamente pela Secretaria Executiva aos Conselheiros relatores, em sistema de rodízio

§ 1º Os relatórios e pareceres conclusivos deverão ser apresentados pelos Conselheiros relatores, até a primeira sessão ordinária após o recebimento do processo;

§ 2º Caso o Relator deixe de apresentar o parecer conclusivo o processo poderá ser avocado e redistribuído, a critério do Presidente.

Art. 15. A pauta das sessões ordinárias do Plenário do

COMPUR será distribuída aos Conselheiros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, protocolando-a junto à Secretaria Executiva, com a antecedência de 06 (seis) dias úteis, a fim de que seja incluída na pauta da sessão seguinte.

Art. 16. As sessões do Plenário obedecerão a seguinte ordem:

- I - abertura;
- II - verificação do quorum;
- III - discussão e votação da ata da sessão anterior;
- IV - discussão e votação da matéria e dos processos em pauta;
- V - apreciação de outros assuntos de interesse colegiado;
- VI - encerramento.

Parágrafo único. Após 30 (trinta) minutos da abertura da sessão, instalar-se-á o Plenário com qualquer quórum e a ordem do dia será cumprida pelos Conselheiros presentes, vedada neste caso a votação de Resoluções e Moções.

Art. 17. A deliberação das matérias pelo Plenário, obedecerá às seguintes fases:

- I - será discutida a matéria constante da pauta;
- II - o Presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará seu parecer conclusivo, de forma escrita ou oral;
- III - terminada a exposição do Relator, a matéria será colocada em discussão pelo Presidente;
- IV - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 1º O Relator deverá expor a matéria em um prazo máximo de 15 (quinze) minutos, prorrogados por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Presidente.

§ 2º Será facultado a qualquer Conselheiro, por uma única vez, pedir vista da matéria em apreciação, por prazo fixado pelo Presidente, não podendo ultrapassar a data da próxima sessão ordinária.

§ 3º Quando mais de um Conselheiro pedir vista na mesma sessão, o prazo deverá ser utilizado proporcionalmente e pela ordem de solicitação.

§ 4º Caso o processo com vista não seja devolvido no prazo estabelecido, o Presidente poderá avocá-lo, para apreciação e votação.

Art. 18. É proibido ao Conselheiro relatar:

- I - matéria em que oficiou como perito;
- II - processos em que a parte postulante seja seu cônjuge ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º grau.

Parágrafo único. Poderá, ainda, o Conselheiro declarar-se

suspeito por motivo de foro íntimo.

Art. 19. A parte interessada ou qualquer membro do COMPUR poderá arguir a suspeição, de forma fundamentada e devidamente instruída, a ser decidida pelo Plenário em votação por maioria simples dos Conselheiros.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR deverá apresentar Relatório Anual de suas atividades ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para seu conhecimento e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 21. Os materiais de expediente e o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades do COMPUR serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM.

Art. 22. As propostas de alteração e os casos omissos deste Regimento Interno deverão ser aprovados por voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 956, de 1º de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2135, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 94, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, **RESOLVE atribuir a KARINE RODRIGUES SANTOS DE ALMEIDA**, Conselheira Tutelar Suplente, a remuneração equivalente à do cargo, em comissão, símbolo DAS-4, para exercer a função de Conselheira Titular do *Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Centro-Sul*, **a partir de 13 de julho de 2010 e até 10 de outubro de 2010**, em substituição ao Conselheiro Titular **GLAUCO BORGES DE ARAÚJO**, em virtude de seu afastamento, por motivo de licença não remunerada.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.124.014-8/2010, **RESOLVE colocar** a servidora **MARLIZE DO RUSCIO BUENO PIMENTEL, matrícula nº 595896-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, a partir desta data e até 31 de dezembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2137, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1810, de 04 de agosto de 2010**, que exonerou **MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 784206-2**, do cargo, em comissão, de *Coordenador Superior 2, símbolo DS-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, *na parte relativa à matrícula*, para considerar como sendo **82600-1**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2138, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.091.755-1/2010, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1491, de 30 de junho de 2010**, que exonerou **MARIELLE BARROS DE MORAES SILVA, matrícula nº 991570-1**, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 02 de março de 2010**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2139, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.969.981-8/2010, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, o servidor **PAULO VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 15326-1**, do cargo de Guarda Municipal, Grau 05, Referência "H", lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 1º de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2140, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSÉ ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 246077-1**, da função de confiança de *Auxiliar de Execução-4, símbolo FG-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 15 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2141, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar MICHELE FERREIRA LIMA, matrícula n.º 1042408-1**, para exercer a função de confiança de *Auxiliar de Execução-4, símbolo FG-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 15 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2142, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ALÉSSIO ALEXANDRE**

BARBOSA, matrícula n.º 707821-1, da função de confiança de *Motorista do Secretário, símbolo DAI-3*, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **designar JOSÉ ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 246077-1**, para exercer a mesma função, tudo a partir de 15 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2143, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSÉ CARLOS DA SILVA VASQUES, matrícula n.º 83879-1**, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Esporte Educacional e de Rendimento, símbolo DAI-5*, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **designar ALÉSSIO ALEXANDRE BARBOSA, matrícula n.º 707821-1**, para exercer a mesma função, tudo a partir de 15 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2144, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar IVANILDA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 359009-3**, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal

de Esporte e Lazer, a partir de 1º de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2145, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARDEN CÉSAR MARQUEZ DIAS DE MATTOS** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **a partir de 1º de setembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2146, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2147, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GILBERTO BORGES DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2148, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar IDROVANDO VICENTE DE CASTRO**, matrícula nº 944670-1, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Abastecimento Alimentar, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **a partir de 05 de setembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2149, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar EDUARDO ALEXANDRE PEREIRA, matrícula n.º 954780-1**, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **a partir de 05 de setembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2150, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EDUARDO ALEXANDRE PEREIRA, matrícula n.º 954780-1**, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Abastecimento Alimentar, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **a partir de 05 de setembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2151, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE dispensar CELI TRINDADE, matrícula n.º 98272-1**, da função de confiança de *Assistente Técnico, símbolo DAI-5*, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e **designar CAMILA CARDOSO DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula n.º 899216-1**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 13 de setembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2152, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º 2007, de 27 de agosto de 2010**, que nomeou **LUIZ FELIPE JUNTA GONÇALVES** para exercer o cargo, em comissão, de *Corista, símbolo CC-4*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2153, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARCOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 814024-2**, do cargo, em comissão, de *Cantor, símbolo CC-4*, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 10 de agosto**

de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2154, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANA PAULA DIAS PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Cantor, símbolo CC-4, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 10 de agosto de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2155, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, HUDSON LEANDRO CHAVES AYRES DA FONSECA**, matrícula nº 1020510-1, do cargo, em comissão, de Cantor, símbolo CC-4, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de setembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2156, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ALEXANDRE VAZ** para exercer o cargo, em comissão, de Cantor, símbolo CC-4, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de setembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2157, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MYLÂNIO MACEDO DA SILVA**, matrícula n.º 572624-1, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira*, símbolo DAI-5, do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 12 de maio de 2010 e designar EDVALSON DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 47430-1, para exercer a mesma função, **a partir de 1º de setembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2158, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar THIAGO SILVA MARIANO, matrícula n.º 571369-1**, da função de confiança de *Secretário Geral da Escola Municipal Francisco Matias, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação, *a partir de 31 de julho de 2010* e designar **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula n.º 469041-1**, para exercer a mesma função, **a partir de 02 de agosto de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2159, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar GISELLA DE SOUZA ALMEIDA ASSIS, matrícula n.º 210188-2/3**, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência, símbolo DAI-5*, da Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de agosto de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2160, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE autorizar CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR, matrícula n.º 658740-1**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 16 e 17 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2161, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA VICENTE ROSA, matrícula n.º 1034863**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 17 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2162, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** autorizar **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR, matrícula n.º 658740-1**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 20 e 21 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2163, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR, matrícula n.º 658740-1**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 22 e 23 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2164, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** autorizar **OSMAR DE LIMA MAGALHÃES, matrícula n.º 289043**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 24 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2165, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARIA LÚCIA TORRES, matrícula n.º 661813-04**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 23 e 24 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2166, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** autorizar **ENÓIA NUNES**, matrícula n.º **1026208-1**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 23 e 24 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2167, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR**, matrícula n.º **658740-1**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 27 e 28 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2168, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** *exonerar* **LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **214841-3**, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo*, a partir de **1º de agosto de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2169, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **FABIANO DA MOTA FALEIRO**, matrícula n.º **834327-2**, do cargo, em comissão, de *Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-4*, da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de **13 de setembro de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2170, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe da Assessoria Jurídica*,

símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 14 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2171, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CELMA ALVES DOS ANJOS**, matrícula n.º **449881**, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 20 e 21 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2172, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Inclui no Decreto nº 1773, de 27 de julho de 2010 os servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 31 e Anexo III, da Lei n.º 8.916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 1.766, de 27 de julho de 2010

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam enquadradas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia, de acordo com o previsto no Anexo III, da Lei n.º 8.916/2010, no cargo *extinto ao vagar: Assistente Técnico de Saúde*, as servidoras relacionadas no Anexo único, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2172/2010

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE (extinto ao vagar)

Nº	Matrícula	Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Nível Anterior	Nível Atual	Ref. Anterior	Ref. Atual
1	9015801	ANESIA MARIA VAZ	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	A03	SA2	I	K
2	10432901	MARILDA SILVA MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	A03	SA2	H	K

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2173, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 4.113.014-8/2010, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º. 1386, de 21 de junho de 2010**, que colocou a servidora **CHRISTIANE REIS KOBAL, matrícula n.º 234826-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2174, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo 3.925.249-0/2009, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 867, de 16 de abril de 2010**, na parte que colocou a servidora **MARLENE DA SILVA NEVES, matrícula n.º 109169-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto ao Programa Vapt-Vupt, **para considerar como sendo durante o período de 1º janeiro de 2009 a 30 de maio de 2009**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2175, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.822.217-1/2009, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2490, de 04 de junho de 2009**, que colocou a servidora **IRACEMA BARRETO LOURENÇO, matrícula n.º 17736-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, na parte relativa à data, para considerar como sendo **a partir de 01 de julho de 2009 até 31 de dezembro de 2009**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 044/2010-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no Parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei 8.878, de 29 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (IBGE) no mês de maio de 2010 foi de 0,04%.

CONSIDERANDO que o valor nominal da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - UROMG é de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos),

RESOLVE:

I - Manter o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, em R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos).

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,

retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2010.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de setembro de 2010.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

DESPACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº.: 41801859
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 3764/2010.

Tendo em vista Despacho retro, do Departamento Administrativo desta Pasta, RETIFICAMOS o Despacho SME nº. 3764/2010 no sentido de autorizar a inexistência de licitação de acordo com o caput do artigo 25, da lei Federal nº. 8.666/93.

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, ...”

Permanecem os demais termos do referido despacho inalterados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 10 dias do mês de setembro de 2010.

Profª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
-Secretária-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 7896/2010. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento/Contrato por tempo Determinado, diretamente com

os profissionais de saúde conforme CPFs relacionados:

450.972.581-01	002.718.621-06	059.331.258-07	971.661.127-87
002.176.951-37	812.167.207-10	325.029.851-00	793.771.777-68
923.891.181-20	494.320.714-04	861.343.011-08	991.106.577-91
711.178.961-49	751.079.107-79	698.156.051-54	419.885.087-34
751.849.791-78	751.628.109-59	014.504.331-20	378.919.937-87
158.848.851-15	612.145.501-97	957.292.461-72	970.882.777-13
423.192.111-87	923.891.181-20	963.677.261-20	995.611.258-20
862.698.371-55	899.086.901-55	717.677.191-49	678.781.271-90
779.978.371-30	887.627.461-93	892.769.431-87	315.903.507-60
958.887.321-28	343.466.571-75	712.641.061-00	954.554.889-11
292.701.581-15	056.709.021-34	476.135.582-49	967.661.307-13
841.931.751-87	790.693.011-87	789.793.881-97	418.249.911-63
892.543.301-10	713.014.948-78	731.689.481-34	410.847.497-49
348.735.461-68	350.969.071-04	833.418.811-34	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quatorze dias do mês de setembro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 41680521
Interessado: Maria Aparecida de Siqueira
Assunto: Mandado

DESPACHO N.º 7940/2010 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Mandado de Segurança nº505.2419.78.2010.8.09.0051, da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal, impetrado caráter urgente pela paciente **MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA**.

Considerando a urgência do pedido, já que existe uma ordem judicial determinando a esta Secretaria o fornecimento de procedimento cirúrgico a referida paciente, conforme relatório médico, em prazo determinado sob pena de multa pecuniária e ordem de prisão;

Considerando que há perigo iminente da demora ocasionar um dano irremediável à saúde da paciente, tendo em vista que a mesma é portadora de seqüela de poliomielite associada à grave deformidade vertebral, com comprometimento pulmonar progressivo apresentando síndrome respiratória restritiva grave;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por **Dispensa de Licitação** para realização do procedimento cirúrgico descrito em relatório médico, diretamente da AACD - Associação de Assistência a Criança Deficiente, CNPJ: 60.979.457/0001-11, no valor de R\$ 359.434,73 (Trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Valor total do processo: R\$ 359.434,73 (Trezentos e

cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dez dias do mês de setembro de 2010.

Paulo Rassi
Secretário

COMURG

PROCESSO Nº. : 4.039.656-0, de 17.03.2010.
INTERESSADO : Departamento de Transportes
ASSUNTO : Licitação - Prestação de serviços e fornecimento de peças para caminhões coletores de lixo.

DESPACHO Nº 089/2010 - PR

Com supedâneo no contido na Ata de Julgamento e Adjudicação do Pregão Presencial n.º 212/2010 - CGL, na proposta anexa, na Lei n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber, na Lei Licitação n.º 8.666/93, demais exigências do edital, no Despacho saneador n.º 5716/2010 - ACI e tudo mais que dos autos consta, resolvo **HOMOLOGAR**, pelo menor preço global, regime de empreitada por preço unitário, o objeto desta licitação ofertado pela empresa **PS DIESEL LTDA**, no valor estimado do contrato de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais), e ainda as seguintes especificações:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA MÃO DE OBRA	% DESCONTO PEÇAS:
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com substituição de peças no ramo de eletrônica, elétrica e injetor dos 50 (cinquenta) caminhões coletores de lixo, 17.250 Electronic - Cummins, ano e modelo 2006 VOLKSWAGEN, por um período de 12 (doze) meses.	Homem/Hora R\$ 17,00	45%

O valor referencial para o menor preço global será calculado da seguinte forma: **(40 x M) + [60 x (100 - DPG)]**.

Valor da mão-de-obra por hora trabalhada	Percentual (%) de desconto sobre peças genuínas (DPG)	Valor referencial (40 x M) + [60 x (100-DPG)]
R\$ 17,00	PERCENTUAL (%) 45%	40 x 17[60 x (100 - 45)]

As peças de reposição fornecidas deverão passar pelo Almoxarifado da Comurg, situado na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora; na execução dos serviços o pessoal será devidamente qualificado; os serviços deverão ser prestados na oficina da Comurg, se necessário nas frentes de trabalho ou nas dependências da empresa, não podendo ser terceirizado; fornecer peças originais e

da linha de montagem do fabricante do veículo; é obrigatória a apresentação da Nota Fiscal de compra quando o fornecimento das peças for de exclusividade da revenda autorizada de fábrica, conter ainda o prazo de garantia; a contratada se compromete a executar os serviços no prazo, local e condições previstos no edital e no Termo de Referência - Anexo I, do referido Edital.

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente após a emissão da nota fiscal de acordo com a entrega de peças e realização dos serviços, devidamente atestados pelo setor competente da empresa; a validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Encaminhem-se os autos, respectivamente, à **Divisão de Orçamento** para alteração da Reserva Financeira, à Assessoria de Controle Interno, para verificação e Assessoria Jurídica para formalizar o contrato.

PRESIDÊNCIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2010.

Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (TERMO RERRATIFICAÇÃO)

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA** e a empresa **ENENGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**
3. OBJETO: objeto deste Termo Aditivo a retificação do valor do Contrato nº 047/2010.
4. PROCESSO n.º: 41914840/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2008

PROCESSO: 40705597/2010

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Construtora e Incorporadora Yury Ltda

OBJETO: O presente Termo tem por objeto retificar o 4 Termo

Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Obra e Engenharia nº 070/08, alterando a Cláusula Segunda-Do Valor, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 80.738,05 (oitenta mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), que correrá a conta da dotação nº. 2010.21.50.10301.0123.2345.44905100.204, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2010.

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 196/2010

Publique-se novamente, uma vez que a data de assinatura encontrava-se incorreta.

PROCESSO: 39220318

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: JBS S/ALtda

OBJETO: O fornecimento de carnes e frios, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato nº 196/2010 e edital Pregão Presencial nº 001/2010 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010.2150.10.301.0123.2345.33903000.20.

VALOR: O valor referente ao fornecimento mensal, pelo período de até 12(doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 174.969,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2010.

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Contrato 2010	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Valor Mensal	Vigência 2010	
							Início	Termino
Nº 662	41662450	Mirela Guedes Turibio	Terapia Ocupacional	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 5.500,00	R\$ 1.100,00	01 de Agosto	31 de Dezembro
Nº 610	41726741	Liliam Caetano da Silva	Agente Administrativo	Programa Bolsa Família	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	01 de Agosto	31 de Dezembro
Nº 661	41729899	Leticia Elias e Oliveira	Psicóloga	Programa de Atendimento ao Idoso	R\$ 5.500,00	R\$ 1.100,00	01 de Agosto	31 de Dezembro

Goiânia, 14 de setembro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Contrato 2010	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Valor Mensal	Vigência 2010	
							Início	Termino
Nº 659	41714077	Silvia Aparecida Silva	Orientadora Profissional	Projovem	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00	05 de Agosto	31 de Dezembro

Goiânia, 14 de setembro de 2010.

IMAS

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**PESSOA FÍSICA**

Nº	CREENCIADO	OBJETIVO	PROCESSO	DATA CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
01	ALESSANDRA MARTINS VAZ	ODONTÓLOGA	41826428	09/09/2010	09/09/2010 à 31/12/2013
02	CAROLINA BOGADO MANHAES	PSICÓLOGA	41559217	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
03	CARITA PRETRONILHA DE ABREU	ODONTÓLOGA	41527153	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
04	FLÁVIA CARVALHO MACHADO	ODONTÓLOGA	41345781	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
05	JACQUELINE ANDRADE AMARAL	PSICÓLOGA	41215607	09/09/2010	09/09/2010 à 31/12/2013
06	JANNAINA KARLLA DE QUEIROZ DUARTE	MÉDICA	40948988	09/09/2010	09/09/2010 à 31/12/2013
07	JOÃO VENÂNCIO DO NASCIMENTO JUNIOR	ODONTÓLOGO	40570101	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
08	JÚLIO CÉSAR SOARES BARRETO	MÉDICO	40417044	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
09	KARINA MENDONÇA SANTOS	PSICÓLOGA	40651331	09/09/2010	09/09/2010 à 31/12/2013
10	LEONCIO CAETANO RODRIGUES NETO	MÉDICO	41559241	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
11	LORENNIA CORREIA DE SOUSA	PSICÓLOGA	41174501	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
12	LUCIANA RODRIGUES CHAVES MEIRELLES	ODONTÓLOGA	41346922	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
13	LUIZ CARLOS BORBA CAMPOS	MÉDICO	40223614	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
14	MARCIUS VINICIUS DE MORAES	MEDICO	39186152	13/11/2009	13/11/2009 à 31/12/2013
15	MARIA CRISTINA NEVES DA SILVA	PSICÓLOGA	40947647	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
16	MIRIAM DE FREITAS ALBERNAZ	PSICÓLOGA	40277013	09/09/2010	09/09/2010 à 31/12/2013
17	PEDRO HENRIQUE MARÇAL PEREIRA	MÉDICO	40254137	09/09/2010	09/09/2010 à 31/12/2013
18	POLLYANA MAIA FERREIRA	ODONTÓLOGA	41613688	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
19	RAFAELI LEX MAIA	PSICÓLOGA	40639217	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
20	RAIANE DE BARROS BOSQUETTI	MÉDICA	41700165	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
21	RICARDO LUIZ RODRIGUES DE FREITAS	PSICÓLOGO	41302054	09/09/2010	09/09/2010 à 31/12/2013
22	RUBIANNE INACIO PROTASSIO DI BORGES	ODONTÓLOGA	41922401	09/09/2010	09/09/2010 à 31/12/2013
23	STELLA SOARES BONFIM JABER	ODONTÓLOGA	41658088	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
24	TATIANY LUDIMILLA DE QUEIROZ DUARTE	MÉDICA	40948716	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
25	VINICIUS BRITO DE MELLO	MÉDICO	41527218	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
26	WILLIAM ROSA NAVARRO	PSICÓLOGO	40948562	08/09/2010	08/09/2010 à 31/12/2013
27	WALTER BENEDUZZI FIOROTO	MÉDICO	40206124	09/09/2010	09/09/2010 à 31/12/2013

Goiânia, 13 de setembro de 2010.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente do IMAS

Emival Rodrigues da Luz
Diretor do Deptº de Credenciamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 051/2010

1 - DATA: 02/09/2010.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Lorena Santana rocha

4 - OBJETIVO: O fornecimento de **120.000 quilos de feijão carioca**, para atender alunos da Rede Municipal de Educação pelo período de 10 (dez) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 193/2010 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 10 (dez) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).

7 - PROCESSO °.: 40856404/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 052/2010

1 - DATA: 14/09/2010.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda.

4 - OBJETIVO: O fornecimento de **60.000 frascos de concentrado para refresco de goiaba**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME , conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 197/2010 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 10 (dez) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

7 - PROCESSO N°.: 40921907/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 053/2010

1 - DATA: 14/09/2010.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: R & R Comércio Varejista de Secos e Molhados Ltda.

4 - OBJETIVO: O fornecimento de **20.000 quilos de sardinha em óleo comestível**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME , conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 197/2010 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 10 (dez) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais).

7 - PROCESSO N°.: 40921907/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 054/2010

1 - DATA: 14/09/2010.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: João Alexandre Landim

4 - OBJETIVO: O fornecimento de **80.000 quilos de biscoito salgado integral**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 197/2010 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 10 (dez) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 599.200,00 (quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

7 - PROCESSO N°.: 40921907/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 055/2010

1 - DATA: 14/09/2010.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Lorena Santana Rocha

4 - OBJETIVO: O fornecimento de 50.000 bolacha integral de sal, 50.000 bombons 21,5g e 50.000 suco de fruta sabores diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 221/2010 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

7 - PROCESSO Nº.: 40921176/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 056/2010

1 - DATA: 14/09/2010.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Lorena Santana rocha

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de **serviço de Buffet**, visando atender aos eventos de forma continuada dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação - SME por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 205/2010 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira ordem de serviço.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

7 - PROCESSO Nº.: 40920811/2010

AMMA

EXTRATO DO TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 121/2010

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de expedição da Licença Ambiental e Instalação de Operação
2. FUNDAMENTO:	Artos 15 e 16, Resolução nº 237 do CONAMA
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de expedição da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, por não cumprirem os requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e MERCANTIL ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
5. PROCESSO Nº:	31835896

AMMA

EXTRATO DO TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 124/2010

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Artos 15 e 16, Resolução nº 237 do CONAMA
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificada do empreendimento, por não cumprirem os requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e MARCELO E MEROPPIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	3772338

AMMA

EXTRATO DO TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 125/2010

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licença Ambiental
2. FUNDAMENTO:	Artos 15 e 16, Resolução nº 237 do CONAMA
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licenciamento Ambiental do empreendimento, por não cumprirem os requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e TERRA NOVA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	3727452

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 127/2010

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e 16, Resolução nº 237 do CONAMA
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado do empreendimento, por não cumprirem os requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e ALFES CARDOSO SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA
5. PROCESSO Nº:	17549339

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 128/2010

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de renovação da Licença Ambiental de Operação - LO.
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e 16, Resolução nº 237 do CONAMA
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental de Operação de empreendimento, por não cumprirem os requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e AEROTEC TAXI AEREO LTDA
5. PROCESSO Nº:	36957406

AMMA

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 091/2010

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento de renovação da Licença Ambiental de Operação - LO.
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e 16, Resolução nº 237 do CONAMA
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental de Operação de empreendimento, por não cumprirem os requisitos pendentes no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e COOPERATIVA DAS TRANSPORTADORAS DE PETRÓLEO
5. PROCESSO Nº:	36538581

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 058, de 29 de março de 2010.

Homologa os resultados contidos no

Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - AT/CME n.º 030/2010 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME n.º 40240586/2010,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso "Seminário sobre Educação e Surdez", cuja realização foi autorizada por meio da Resolução - CME n.º 180, de 26 de outubro de 2009, com carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata das folhas anexas a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a expedição dos devidos certificados aos cursistas a quem se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e nove dias do mês de março de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Neves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N.º 058/2010

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do "Seminário sobre Educação e Surdez", realizado no período de 27 de outubro a 11 de dezembro, com carga horária de 40 horas e direito à

certificação:

Nº	Nome	Frequência %	Aproveitamento
1.	Ailé Cristiane Alves Mourão	100	100
2.	Alessandra Martins Dias	80	80
3.	Ana Carla da Faria Ribeiro	80	80
4.	Ana Luiza Oliveira Aguiar	100	100
5.	Ana Paula Ramos de Lima	90	90
6.	Analya Quesado Bezerra	100	100
7.	Andréa Menezes Coelho	80	80
8.	Antonio Francisco Pinó	80	90
9.	Claudio Pereira Neves	80	80
10.	Cristiane da Costa Campos Freitas	100	100
11.	Cristiane da Camargo Waschek	100	100
12.	Cristiane Georgia Siva Krieger	100	100
13.	Cristiano da Souza	80	80
14.	Cynthia Regina da Cunha Rocha	100	100
15.	Davidson Edvaldo de Azevedo	100	100
16.	Denise Dadiuro de Araujo Albuquerque	90	80
17.	Divina Duruelo da Silva Nunes	100	100
18.	Divina Ferreira Santos Nobrega	80	80
19.	Divina Margarida de Oliveira	100	100
20.	Edvânia Borges Dantas	80	80
21.	Efênia Aparecida de Paula Almeida	100	100
22.	Eduardo Alves da Cruz	80	80
23.	Elaine Matias Figueira	100	100
24.	Eliete Deanez Oliveira Saraiva	80	80
25.	Euler Arrais Barreto	100	100
26.	Eunice Jorge Novais	100	100
27.	Fabiana Lopes de Almeida Carvalho	90	80
28.	Fernando Miguel Mance	100	100
29.	Fátima Santos Dantas	100	100
30.	Gisela de Souza Almeida	80	80
31.	Gislene do Nascimento Gonçalves	100	100
32.	Gislene Margaret Avelar Guimarães	80	80
33.	Helikéria Ferreira Silva Drum	90	80
34.	Iara Cristina Correia de Oliveira	100	100
35.	Inêz Terezinha Carneiro Campos	100	100
36.	Inez Maria Mithome Viara Kauer	80	80
37.	Jaelino de Araújo Joazeiro Santos	100	100
38.	Jennifer Santos de Oliveira	100	100
39.	Joacelma Liza Xavier de Souza Castilho	80	80
40.	Joana Dora Penné Araújo	100	100
41.	Joaquim Luiz Faleiro da Silva	80	80
42.	Josiane Cavalcanti Gomes	100	100
43.	Josiane Fernandes	100	100
44.	Josy Alexandra Saquees Marques	100	100
45.	Jovenita Rodrigues Pereira	90	80
46.	Juliana Neri de Oliveira	80	80
47.	Jurani Gomes da Gama	80	80
48.	Karolina Pinheiro da Costa Mota	80	80
49.	Kelly Francisca da Silva Brito	100	100
50.	Kênia Lopes da Silva	100	100
51.	Lêia da Silva Maigne Souza	80	80
52.	Lea Aparecida Almeida de Menezes	100	100
53.	Leocádia Silva Borges	100	100
54.	Leocinda Teixeira Santos	90	90
55.	Leoni de Moraes Nogueira	100	100
56.	Liziana Quesado Bezerra	100	100
57.	Lisiana Paula Souza Lino Prado	100	100
58.	Liz Lane L. de Natividade	100	100
59.	Lorena Gomes da Moura Mariano	80	80
60.	Luci Jardina de Oliveira Souza	90	90
61.	Luciana de Sá	100	100
62.	Luciana Ferreira Machado	100	100
63.	Luciana Mascarenhas de Melo	100	100
64.	Lucirene Correia da Silva	100	100
65.	Lucimá Maria Canim de Araújo	80	80
66.	Luiz Pereira de França Júnior	100	100
67.	Maira Alves Pereira Soares	80	80
68.	Márcia Rejane Martins da Silva	100	100
69.	Marce Aurélio Alves Visente	90	90
70.	Maria Aparecida Rodrigues	90	80
71.	Maria das Graças Ferreira	80	90
72.	Maria de Fátima Silva Cunha Ribeiro	100	100
73.	Maria Rosany da Silva Ramos	80	80
74.	Maria Valésia Lopes Viana	80	80
75.	Mariana Cirqueira Ricardo da Silva	90	90
76.	Marley Carlos de Oliveira	80	80
77.	Meire Lúcia Gomes	100	100
78.	Meranda Assunção Silva de Aquino	80	80
79.	Michèle Franca Canêla	80	80
80.	Mônica Palmeira Oliveira Vaz	100	100
81.	Neide Maria Pinheiro	100	100
82.	Nilva Marchini Melara	100	100
83.	Onélia Gonçalves Ferreira	80	80
84.	Patrícia Ferreira da Cunha Guimarães	100	100
85.	Potiana Penné de Araújo	80	80
86.	Quinzica Ferreira de Carvalho	100	100
87.	Raimon de Sá Amaral	100	100
88.	Regina de Oliveira Lima	100	100
89.	Renata Marques	80	80
90.	Roseno Barros Rocha	100	100

91.	Rosirone Borges Machado	100	100
92.	Rócha Mara Reis de Jesus	100	100
93.	Sandra Cristina Gonide dos Santos	90	90
94.	Sergio Melo Junior	80	80
95.	Sergio Vaz Mendes	90	90
96.	Silvete Ribeiro de Lima Rocha	80	90
97.	Simone Fleury de Amorim	100	100
98.	Sívia Melo de Barros	100	100
99.	Suzi Lucia Garcia de Lima	80	80
100.	Talvânia do Siqueira Gonçalves	100	100
101.	Valéria Galvão	100	100
102.	Vanice Eterna Carneiro Campos Teles	100	100
103.	Vânia Fogaça de Oliveira	90	90
104.	Verônica Pereira Soares	80	80
105.	Waléria Cordeiro de Oliveira	100	100
106.	Wanessa Gomes dos Santos	100	100
107.	Wefa Coeles de Oliveira	100	100

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 059, de 29 de março de 2010.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - AT/CME n.º 033/2010 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME n.º 40305262/2010,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso "A Proposta da Educação de Adolescentes Jovens e Adultos e o Papel do Coordenador Pedagógico", cuja realização foi autorizada por meio da Resolução - CME n.º 103, de 18 de maio de 2009, com quarenta e oito horas de duração.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes se encontram na nominata das folhas anexas a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a expedição dos devidos certificados aos cursistas a quem se refere o Artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e nove dias do mês de março de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral

Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
 Flávio Leandro de Souza
 Hilda Maria Alvarenga
 Iêda Leal de Souza Martins
 Joel Ribeiro Zaratim
 José Agtônio Guedes Dantas
 Ludmila Helizabet Barbosa Neves
 Maria Rachel Leone Furtado
 Wilson Sodrê de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N.º 059/2010

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do curso “A Proposta da Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos e o Papel do Coordenador Pedagógico”, realizado no período de março a dezembro de 2009, com carga horária de 48 horas e direito à certificação.

Nº	Nome	Frequência %	Aproveitamento
1.	Ademar Azevedo Soares Junior	75	80
2.	Adriana Cristina de Oliveira	84	80
3.	Adriana Lima dos Anjos	84	75
4.	Adriete Bernardes Pelkoto Seabra	75	80
5.	Agda Alves da Azevedo Canedós	100	85
6.	Alicione Francisco de Carvalho Camargo	90	90
7.	Alanirio Gomes Guimarães Neto	82	85
8.	Ana Cristina Pereira Jimz	90	85
9.	Ana Maria de Silva Lemes	75	75
10.	Ana Roca Neto	84	90
11.	Angalla Maria Pereira	92	95
12.	Aparecida de Fátima de Azevedo Nogueira Medici	75	70
13.	Ariete Gomes Dabral	80	90
14.	Bralistero Assunção de Moraes	78	90
15.	Camem Lucia Neves Carvalho Tokaljan	75	70
16.	Claudia da Mata Silva Justino	92	95
17.	Cláudia Maria dos Santos	84	90
18.	Daniela Garcia de Oliveira Flores	92	95
19.	Daniela Teranta Merrit	90	90
20.	Delfino Moraes e Silva	92	85
21.	Deuzenir Antonia dos Santos Hartmann	92	90
22.	Divina Antonia Vital	75	70
23.	Dorisei Silva Santos	84	90
24.	Edna Maria Pinto	75	75
25.	Eliene Paiva Costa e Silva	80	80
26.	Elaine Bueno Marzoda	82	85
27.	Elane Maria Stival	100	80
28.	Elete Monga de Oliveira	82	85
29.	Geva Gomes Marques	92	95
30.	Glicerio Nunes Gusberto	75	80
31.	Gina Genovezi	100	85
32.	Giovana Leao Bansi Cunha	100	85
33.	Glaucia Pereira Santana	82	85
34.	Grenda Mirian Ribeiro	84	90
35.	Graciene Borges dos Santos	75	70
36.	Helene de Moraes Freitas	82	85

37.	Hamilton Aparecido Silveira	90	90
38.	Ida Cantaral	75	75
39.	Idene Maria Braun	92	90
40.	Jacymara Paiva Junqueira de Souza	75	80
41.	Jane Salustiano Gonçalves de Freitas	75	80
42.	Janine Alessandra Rosa Martins Lopes	75	85
43.	Joacelma Luzia Xavier de Souza Castilho	84	85
44.	Joviana Laura Lopes	75	70
45.	Juliana Conceição de Oliveira	75	70
46.	Kenya Cintia de Castro	75	80
47.	Leila Fátima Martins de Oliveira	75	80
48.	Leandro Azeiteiro Santos Lemes	75	85
49.	Leonora Alves da Cunha	80	80
50.	Lidia Rodrigues de Oliveira Bueno	75	85
51.	Luciene Marques Dias Martins Begor	75	70
52.	Luziela de Sousa Teodoro Das Femeira	75	70
53.	Luz Mauro Silva	84	80
54.	Luzia Maria Gomes Batista	84	85
55.	Márcia Bueno dos Santos	84	90
56.	Mercos Antunes de Moraes	85	90
57.	Maria Aparecida Candine de Brito	75	70
58.	Maria Aparecida Bordinha Afonso	84	80
59.	Maria Cristina da Silveira Baramides	100	85
60.	Mario de Fátima Farias	84	85
61.	Maria dos Santos Faria	90	85
62.	Maria Divina Ferreira	84	90
63.	Maria Emilia Franco de Souza	75	90
64.	Maria Goretti Alves dos Reis	84	90
65.	Maria Helena de Silva Abdalla Domingos	75	85
66.	Maria Magalhães Ferreira	84	95
67.	Martene Martins de Oliveira Duarte	84	90
68.	Martha Cristina Moreira Dias	75	70
69.	Meurice Cardoso e Silva	75	70
70.	Mônica Albernaz Iolanda	84	85
71.	Milva Marchini Melara	84	90
72.	Oclair da Silva Brito	84	95
73.	Patrícia Gloria Carvalho Brito Neves	84	80
74.	Paulo do Tasso Leda Filho	75	70
75.	Paulo Sergio Alves de Leles	84	85
76.	Rejane Vieira de Azeite	84	80
77.	Rosilene Pereira Alves Marques	82	85
78.	Sandra Lucia Pereira Ferraz Santos	75	80
79.	Sebastião Alves de Souza Sabrinha	75	70
80.	Sergio da Silva Macquita	75	90
81.	Simone Alves da Deus	84	80
82.	Simone Maria de Oliveira	75	85
83.	Tenides Denize da Silva Costa	84	85
84.	Telma Soares Azevedo Valente	92	95
85.	Toranzo Cristino do Menezes	84	95
86.	Valente Jacob Martins	75	90
87.	Vania Santos Tiba	75	85
88.	Vilma Vieira de Farias	84	80
89.	Warney José da Silva	90	90
90.	Zelma Borges Dias	75	85

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 060, de 31 de março de 2010.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Parecer - AT/CME n.º 155/2009 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 36947187/2009,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Maranhata, localizado na Rua Diolina Batista, S/N, Quadra 253, Lote 41, Parque Tremendão, nesta Capital, mantido pela empresa Centro Educacional Maranhata Ltda - ME, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período de 6 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar para a Educação Infantil da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil da instituição citada no Artigo 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos trinta e um dias do mês de março de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 061, de 7 de abril de 2010.

Declara encerramento de atividades educacionais referentes à Educação Infantil e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de

sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica - AT/CME n.º 020/2010, e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME n.º 30510925/2006,

Resolve

Art. 1º Declarar que a Escola Infantil Gato de Botas, localizada na Rua MB-3, n.º 105, Quadra 3, Lote 19, Residencial Morada do Bosque, nesta Capital, com o nome empresarial Escola Infantil Gato de Botas Ltda., encerrou por iniciativa própria da direção suas atividades educacionais referentes à Educação Infantil, a partir de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º É vedada, portanto, à instituição citada no Art. 1º desta Resolução a prática de qualquer ato pedagógico referente à Educação Infantil, a partir de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos em pauta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos sete dias do mês de abril de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 062, de 7 de abril de 2010.

Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer - AT/CME n.º 141/2006, e a Informação Técnica - AT/CME n.º

004/2010 e de acordo com a solicitação contida no processo - CME n.º 33026480/2007,

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Ciclo I, ministrado pela Escola Municipal Maria Clara Machado, localizada na Avenida Comercial, Quadra 57, Lote 1, Bairro da Vitória, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o Artigo 1º desta.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico da escola citada no Art. 1º desta, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos sete dias do mês de abril de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 063, de 12 de abril de 2010.

Concede Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Parecer - AT/CME n.º 172/2009 e a solicitação contida no Processo-CME n.º 33383142/2008,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da

Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro e cinco anos de idade, desenvolvida pelo Educandário Paranaíba, mantido pela empresa Educandário Paranaíba Ltda, localizado na Avenida Paranaíba, n.º 317, Quadra 64, Lote 132, Setor Central, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido em seu Artigo 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica da instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar, incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos doze dias do mês de abril de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 064, de 14 de abril de 2010.

Concede Renovação de Reconhecimento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer - AT/CME n.º 015/2010, de acordo com a solicitação contida no processo - CME n.º 36272546/2008,

Resolve,

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento a Escola Educarte, localizada na Rua E, n.º 118, Quadra 9 VAM, Lote 9, Setor Campinas, nesta Capital, mantida pela empresa Escola Educarte Ltda., para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de

crianças de três a cinco anos de idade, no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos o Regimento Escolar da instituição citada, no artigo 1º desta Resolução, nos artigos que se referem à Educação Infantil.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, e a Organização Curricular para a Educação infantil da escola citada no Art. 1º desta, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando -se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatorze dias do mês de abril de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 065, de 14 de abril de 2010.

Aprova a 2ª edição do projeto de curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME n.º 049/2010 e de acordo com as solicitações contidas no Processo - SME n.º 37051829/2009,

Resolve

1º Art. Aprovar a 2ª Edição do Projeto de Curso "Grupo de Trabalho e Estudo dos Professores Coordenadores da Educação

Infantil", com cinquenta e quatro horas de duração, autorizando a realização de sua segunda edição, no período de março a novembro de 2010.

2º Art. Autorizar, após homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de certificados aos cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

3º Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatorze dias do mês de abril de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratim
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 066, de 14 de abril de 2010

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica AT/CME n.º 043/2010 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME n.º 40552065/2010,

Resolve

1º Art. Homologar os resultados contidos no Relatório Final de Curso: "Ensino de Arte: Uma Proposta a Partir dos Projetos de Trabalho " - 3º edição, cujo projeto foi aprovado por meio da

Resolução - CME n.º 129/2009, com sessenta horas de duração.

2º Art. Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

3º Art. Autorizar, a quem de direito, a expedição dos correspondentes certificados aos cursistas a quem se refere o Art. 2º desta Resolução.

4º Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das sessões plenárias, aos quatorze dias do mês de abril de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratin
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N.º 066/2010

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos profissionais da educação com direito à certificação no curso "Ensino de Arte: Uma Proposta a Partir dos Projetos de Trabalho", realizado de março a junho de 2009.

Nº	Nome completo	Frequência	Aproveitamento
1.	Amanda de Mraais Alves	81%	90
2.	Ana Paula Dias Teles	75%	85
3.	Arlene Frances Santiago	87%	95
4.	Carla Maria Barbosa Marques	81%	95
5.	Cleuza Helena de Carvalho Ferreira	94%	100
6.	Derna Maria da Silva Ramos	100%	100
7.	Eliane Bittencourt de Rezende	87%	95
8.	Gisleria Paiva Bonfim Queiroz	87%	95
9.	Idelma Borges Cardoso	94%	100
10.	Idia Pains Vieira dos Santos	81%	90
11.	Kelvia Lima de Sousa	87%	95
12.	Márcia Adriane de Paula Gomes	81%	95
13.	Maria Helena Telles	87%	95
14.	Maria Lucia Rodrigues Santos	81%	90
15.	Maria Maura da Silva Chaib de Toledo	94%	100
16.	Rosalma Regina Pereira de Carvalho	81%	85
17.	Sonia Mariza de Carmo Esteves	94%	100
18.	Suely Maria de Oliveira	81%	90
19.	Terezinha Toledo Gomes de Oliveira	87%	95
20.	Wilma Mary Amaral de Melo	100%	100

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME n.º 067, de 14 de abril de 2010.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parece - AT/CME n.º 026/2010, de acordo com a solicitação contida no processo - CME n.º 38499025/2009,

Resolve,

Art. 1º Conceder, Autorização de Funcionamento a Escola Múltipla Escolha, localizada na Rua C- 148, n.º 1070, Quadra 321, Lote 21 - Jardim América, nesta Capital, mantida pela empresa Escola Múltipla Escolha Ltda., para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, no período de 25 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para a instituição mencionada e localizada, conforme o Artigo 1º desta.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos o Regimento Escolar da instituição citada, no Artigo 1º desta Resolução, nos artigos que se referem à Educação Infantil.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Organização Curricular para a Educação infantil da escola citada no Art. 1º desta, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos quatorze dias do mês de abril de 2010.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Flávio Leandro de Souza
Hilda Maria Alvarenga
Iêda Leal de Souza Martins
Joel Ribeiro Zaratin
José Agtônio Guedes Dantas
Ludmila Helizabet Barbosa Naves
Maria Rachel Leone Furtado
Wilson Sodré de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**RESOLUÇÃO N° 007,
DE 10 DE AGOSTO DE 2010**

Concede licença por interesse particular a Vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

“Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo te seguinte Resolução”:

Art. 1° - Fica, nos termos do artigo 50, inciso II e § 5°, da Resolução n° 26, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO, e a vista do contido no Requerimento, autuado sob -o n° 1859, em 05 de AGOSTO DE, 2010, concedida ao Vereador CHARLES BENTO, licença para tratar de assunto de interesse particular pelo prazo de 125 (cento e vinte e cinco) dias, a contar da data de aprovação desta Resolução.

Art.2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (10.08.2010).

*Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE*

EDITAIS**SMARH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0054/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 002/2007 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º 2060/2010 do Gabinete do Prefeito, datado de 02 de setembro de 2010, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Rua 16. n.º 97, esq. c/ Rua 12, Edifício CAPEMI, 2º andar, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de

exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Fiscal de Posturas - Fiscal do Meio Ambiente

CLASS. CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
38	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA 3579248DGPCGO

Cargo: Fiscal de Posturas - Fiscal do Meio Ambiente (Portador de Deficiência)

CLASS. CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
02	HELTON ALVES DA SILVA 2269624SSPGO

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 15 dias do mês de setembro de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0055 /2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º 2062/2010 do Gabinete do Prefeito, datado de 02 de setembro de 2010, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Rua 16, n.º 97, esq.c/Rua 12, Edifício CAPEMI, 2º andar, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa

CLASS. CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2.760	LEA ALVES LIMA 33793215421691SSP
2.761	DEBORAH SUELY ARANTES 1325878SSP

2.762	KELLY GOMES CARDOSO PEREIRA DAVI	2096602DGPCGO
2.763	PAULORENATO QUINTILIANO	34304826173977SSPGO
2.764	GISLANE FERREIRA BRITO DASILVA	3489658DGPCGO
2.765	WANDERLEIA FERREIRA LACERDA	9124711SSPMG
2.766	GEIZIBEL FERREIRARIOS	1136712SSPMS
2.767	WASHINGTON ANDRADE DE CARVALHO	42763682SSPGO
2.768	SILVIA GABRIEL DASILVA	4508818SSPGO
2.769	WIRLEY DOMINGOS SOUZA	2482499SSPDF

Cargo: Motorista I

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
749	CLEUTON GIL DASILVA	43065362SSPGO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 15 dias do mês de setembro de 2010.

EDSON ARAUJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0056 /2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2006 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Decreto n.º 2061/2010 do Gabinete do Prefeito, datado de 02 de setembro de 2010, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse no cargo para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Rua 16, n.º 97, esq.c/Rua 12, Edifício CAPEMI, 2º andar, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

Informe-se que, a relação de documentos, a listagem de exames pré-admissionais e Guia de Exames Médicos Admissionais (GEMAS), bem como os procedimentos relativos à referida posse, encontram-se fixados no mural desta Secretaria e disponibilizados no site <http://www.goiania.go.gov.br>.

Cargo: Analista em Saúde I - Psicólogo - Organizacional

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
67	CELINADO NASCIMENTO	1175388SSPGO

Cargo: Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
2.747	SIRLENE LINHARES GOES	1572618SSP
2.748	MARIA IRENE ARRIEL	2154162SSPGO
2.749	ELSON BEZERRA DE SOUZA	2635419SSPGO
2.750	ADRIANA BATISTA MARCAL	1927222SSPGO
2.751	WALTER PEREIRA DE LUCENA	3872077SSPGO
2.752	LUIZA BARCELLOS COELHO CAFÉ	346119SSPGO
2.753	MARCELA ALVES DA SILVA PIRES	4359575SSPGO
2.754	TAMINE RIBAS	4264074SSPGO
2.755	STELLA MIRANDA ALVES CABRAL	5418394SPTCGO
2.756	SINARA PRACIANO GONÇALVES	4746314DGPCGO
2.757	ANA PAULA RODRIGUES	4848163DGPCGO
2.758	ROGERIO JULIANO DE SOUZA VIEIRA	3721839DGPCGO
2.759	TALITA ALVES TAVARES	4814161DGPCGO

Cargo: Motorista I

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
746	WEBER ALESSANDRO ROSA	3834640DGPCGO
747	ALDEMARCIO ALVES DE SOUZA	4358901GO
748	ELZISCLAY FERREIRA VIANA DASILVA	1797433SSPDF

Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo I - Serviços de Higiene e Limpeza

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
729	CARMEN LUCIA VASCONCELOS DA PAIXÃO	1816506SSPDI
730	JOSELY DE SOUSA LEONARDO	2038778SSPGO
731	ELIETE DO NASCIMENTO COSTA SILVA	5103244SSPGO
732	EUNICE FRANCISCA BARBOSA	19260102ª VIASSPGO
733	MAGDA BRANDÃO SILVA DE CAMPOS	3151201PMGO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 15 dias do mês de setembro de 2010.

EDSON ARAUJO DE LIMA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

AMMA

EDITAL 009/2010

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados a abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem DEFESA, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	ALBERTO ALVES DE CASTRO	4178788	AUTO INFRACÇÃO	09/05/10
2	ANTONIO FERNANDO DOMINGUES BAUDETA	4161413	AUTO INFRACÇÃO	26/03/10
3	FRANCISCO MATEUS	4158872	AUTO INFRACÇÃO	16/08/10
4	FABIO JUNIOR QUEIROZ DOS SANTOS	4155851	AUTO INFRACÇÃO	27/06/10
5	TOLLY & TOLLY LTDA	4129328	AUTO INFRACÇÃO	28/05/10
6	CEAS INDUSTRIAL LTDA	4058388	AUTO INFRACÇÃO	26/05/10
7	CELDET RABUNDO RIBEIRO	41755169	AUTO INFRACÇÃO	05/08/10
8	DAVID DE SOUSA MORAES	4173116	AUTO INFRACÇÃO	02/08/10
9	JOSE PAULO ALVES BELVEDO	4155861	AUTO INFRACÇÃO	28/08/10
10	JOSE FLAVIO RODRIGUES DE DEITO	4155567	ADITAMENTO	13/05/2010
11	LUCAS INACIO LOPES	4181851	AUTO INFRACÇÃO	28/07/10
12	ONILDO RODRIGUES DE RESENDE	4174211	AUTO INFRACÇÃO	28/05/10
13	LATYANE PATRICIA	4160145	AUTO INFRACÇÃO	23/07/2010
14	EVANGELISTA REIS QUALITY LAVANDERIA	4176958	AUTO INFRACÇÃO	08/05/10
15	SANDUICHERIA DOURADO LTDA	4124552	AUTO INFRACÇÃO	21/07/10
16	SOLANGE DAVID DE SOUZA	4179356	AUTO INFRACÇÃO	23/07/10
17	LILTON GARCIA SILVESTRE	4129527	AUTO INFRACÇÃO	18/06/10
18	VANESSA MARQUES DA SILVEIRA	4129801	AUTO INFRACÇÃO	09/05/10
19	WANDER MILTON MELO ALMEIDA	4159870	AUTO INFRACÇÃO	09/05/10
20	WILSON RIBEIRO GOMES	4094824	AUTO INFRACÇÃO	28/04/10
			ADITAMENTO	

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

Dr. Ivan Soares de Gouveia Filho
Diretor do Contencioso Fiscal

AMMA

EDITAL 010/2010

A Diretoria do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do

Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados a abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e apresentarem RECURSO, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	AGRIPIANO GOMES DE SOUZA	3563506	DECISÃO	03/02/2010
2	ALICE LINDA DE JESUS	3481557	DECISÃO	17/02/2010
3	ANTONIO GOMES DA COSTA	3916792	DECISÃO	31/02/2010
4	ASSOCIAÇÃO RANCHO ATÍDIA	3430098	DECISÃO	29/02/2010
5	AUTO MECANICA E REFORÇADORA RECCAR LTDA	4288801	DECISÃO	06/08/2010
6	DARILIANDES ARTIGOS LTDA	3024026	DECISÃO	09/02/2010
7	BAR E RESTAURANTE ESCONDIDINHO LTDA	3347792	DECISÃO	17/05/2010
8	DIFUSO RESAURANTE E RESTAURANTE	3585423	DECISÃO	13/04/2010
9	EDILSON JESUS DA SILVA	3400017	DECISÃO	14/04/2010
10	EDMILSON BARBOSA OLIVEIRA	3316922	DECISÃO	13/04/2010
11	ELIANE OLIVEIRA ARANTES	3381022	DECISÃO	26/04/2010
12	EZIRENE DA SILVA LIMA	3272041	DECISÃO	14/04/2010
13	FREDCS SANTOS	3344058	DECISÃO	19/04/2010
14	FURUBIRA CRUJANA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	3595753	DECISÃO	17/04/2010
15	GPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3375732	DECISÃO	07/06/2010
16	DALLYSON LIMA SANTOCCI	3911898	DECISÃO	29/02/2010
17	HILDA CARINA CALDEIRA	3753459	DECISÃO	27/02/2010
18	IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO DE MISSOES	3950928	DECISÃO	04/02/2010
19	IN NATURA CUM ESPAL BOUTIQUE LTDA	3614013	DECISÃO	20/02/2010
20	IVACI MARIA DE JESUS	3201125	DECISÃO	09/02/2010
21	IVOMILINDA CRUZ	3370354	DECISÃO	25/04/2010
22	JET ACAPULCO CHOPERIA LTDA ME	3927518	DECISÃO	09/04/2010
23	LAZONA AVES DE OLIVEIRA	3342214	DECISÃO	09/04/2010
24	JOSEAS PEREIRA CAMARGO	4004899	DECISÃO	11/08/2010
25	LUAREZ MARTINS DE FARIA	3713759	DECISÃO	19/04/2010
26	KATO SERGIO RIBELAO DOS SANTOS	3766896	DECISÃO	29/03/2010
27	LIDMIO PÊES DE MORAES	3775978	DECISÃO	09/04/2010
28	LUCIANO EFANSSIS COELHO	3374228	DECISÃO	19/04/2010
29	LUIZ MONICA RINGALVES DA SILVA	3411208	DECISÃO	19/04/2010
30	MARCEL MARCELLINO CUELLO	3329685	DECISÃO	23/04/2010
31	MAURICIO PARS LEME CIA LTDA	3491247	DECISÃO	26/05/2010
32	MELKRE CONFECÇÕES LTDA	3375975	DECISÃO	29/04/2010
33	OUT DOOR PLUS LTDA	3408471	DECISÃO	12/05/2010
34	OUTDOOR PLUS LTDA	3304728	DECISÃO	12/05/2010
35	PANAFRIA DRINKS CHOPES E RESTAURANTE LTDA	3531569	DECISÃO	20/04/2010
36	PAULO DA CUNHA MARQUES	3541687	DECISÃO	24/04/2010
37	PONTO COBERTORA DE AUTOMOVIS LTDA	3568391	DECISÃO	04/05/2010
38	ROBERTUS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	3848657	DECISÃO	04/05/2010
39	TULIO DORCIS FERNANDES	3888231	DECISÃO	11/05/2010
40	VILMAR DA SILVA DAKLE	3843228	DECISÃO	29/04/2010
41	WILLINGTON CENOV DE JESUS - ME	3851559	DECISÃO	29/04/2010

Departamento do Contencioso Fiscal da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 2010.

Dr. Ivan Soares de Gouvêa Filho
Diretor do Contencioso Fiscal

AVISO**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 210/2010
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

A Pregoeira Ana Paula Salviano Campos, designada pelo Decreto Municipal n.º. 1768/2010 da Prefeitura de Goiânia torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 210/2010, processo n.º 40860410/2010.

EMPRESA VENCEDORA:**ÔMEGA SERVIÇOS E INCORPORADORA LTDA.**

Goiânia, 15 de Setembro de 2010.

Ana Paula Salviano Campos
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 241/2010
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Cristie Moreira Faria, designada pelo Decreto Municipal n.º. 1.768/2010 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 241/2010, processo n.º 40935916/2010.

EMPRESA VENCEDORA:**BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA.**

Item: 01

Goiânia, 15 de setembro de 2010.

Marcela Cristie Moreira Faria
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

FLAY MOTO PEÇAS LTDA - ME., torna público que requereu da

Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo N.º 42123901, a Licença Ambiental LAS para atividade 4541205, 4541900 Comércio a varejo de peças e acessórios, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, no seguinte endereço: Rua 88 Qd. 06 Lt. 12 Cond. das Esmeraldas CEP.: 74.355-466, Goiânia-Goiás.

AMMA

NEXT FARMA COMÉRCIO LTDA., torna público que **Requeru** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA, processo n.º 42058092, a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sito à Rua 15, S/N, Quadra Área, Lote Área, Bairro Jardim Santo Antônio - Goiânia - GO.

AMMA

BIO-AMBIENTAL SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA., torna público que **Requeru** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 41510552, a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente, sito à Rua 240, N.º 411, Quadra 60, Lote 47 E, Bairro Setor Coimbra - Goiânia - GO.

AMMA

A empresa **AUTO ELETRICA GOIÁS NORTE LTDA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo N.º 41926023, a Licença Ambiental para atividade atividade de oficina mecânica e elétrica. CNPJ - 03604722/0001-45 e In 1577905 situado à Av. Goiás Qd. 28 Lt. 401 Setor Criméia Oeste, Goiânia-Goiás.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:

Multi
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.